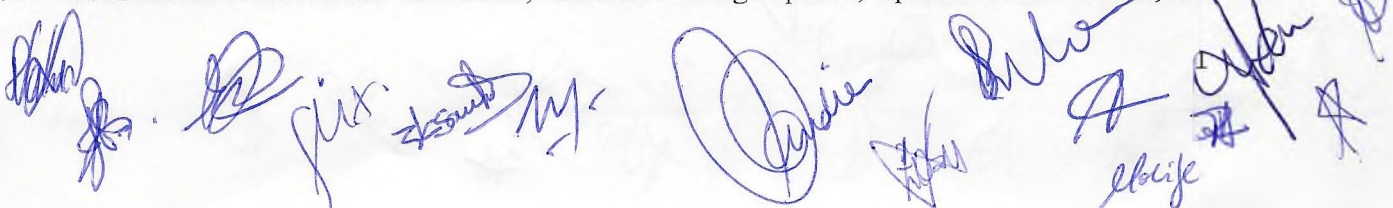


Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 31.03.2025.

1 Aos 31 (trinta e um) dias do mês março do ano 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9
2 (nove) horas, reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, na Sala dos Conselhos do Palácio
4 da Reitoria, sob a presidência da Conselheira **Sumaia Boaventura André** (FAMED),
5 com a presença dos(as) Conselheiros(as) a seguir relacionados(as): **Carlos Arthur**
6 **Mattos Teixeira Cavalcante** (ENG/Vice-Presidente do CAPEX), **Guilherme**
7 **Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária), **Ronaldo Lopes Oliveira** (Pró-Reitor
8 de Pesquisa e Pós-Graduação), **Felipe Tumenas Marques** (ADM), **João Carlos**
9 **Silveira Dannemann** (EBA), **Fernando Marques Camargo Ferraz** (DAN), **Cláudia**
10 **Nery Teixeira Palombo** (ENF), **Vagner Maximino Leite** (EMVZ), **Aquim de Souza**
11 **Lopes Almeida** (MUS), **Jasilaine Andrade Passos** (NUT), **Paulo Henrique Correia**
12 **Alcântara** (TEA), **Vinícius de Araújo Mendes** (ECO), **Maria Valesca Damásio de**
13 **Carvalho Silva** (FCC), **Guilherme Maia de Jesus** (FACOM), **Adriana Maria**
14 **Aureliano da Silva** (DIR), **Lygia de Sousa Viégas** (FACED), **Marcelo Santos**
15 **Castilho** (FAR), **Marcel Lautenschlager Arriaga** (ODO), **Suzana Telles da Cunha**
16 **Lima** (IBIO), **Ivana Bittencourt dos Santos Severino** (ICI), **Nicolaus Albert Borges**
17 **Schriefer** (ICS), **Tito Francisco Ianda** (ICTI), **Thierry Jacques Lemaire** (FIS),
18 **Eduardo do Nascimento** (IHAC), **Alcides dos Santos Caldas** (IGEO), **Tereza**
19 **Pereira do Carmo** (LET), **Silvia Regina Ribeiro Lemos Morais** (IME), **Maria Lúcia**
20 **Vaz Masson** (IMRS) e **Mônica Lima de Jesus** (IPSS); a representante dos servidores
21 técnico-administrativos **Verônica Conceição dos Santos**; e o representante estudantil
22 **Iriel Ferreira Passos**. Como convidados, participaram da reunião os servidores técnico-
23 administrativos **Anderson Ferreira dos Santos** e **Lindomar Luís de Souza Paixão**.
24 Havendo quórum, a Conselheira **Presidente** declarou aberta a sessão, cumprimentou os
25 presentes e registrou as boas-vindas ao Professor **Guilherme Maia de Jesus**, suplente da
26 Faculdade de Comunicação, que participava, pela primeira vez, de reunião do CAPEX.
27 Na sequência, a Senhora **Presidente** franqueou a palavra no expediente, para informes,
28 dela fazendo uso, inicialmente, o Conselheiro **Carlos Artur Cavalcante**, que noticiou a
29 celebração dos 128 anos da Escola Politécnica, realizada no dia 24 de março último,
30 como parte da programação do evento “Poli-ACTA”, dedicado a atividades acadêmicas,
31 científicas e de socialização, tendo destacado o lançamento de um “PoliCast” e do livro
32 intitulado "Diversidade em sala de aula: por uma educação antirracista". O Conselheiro
33 **Guilherme Bertissolo** procedeu a informes da Pró-Reitoria de Extensão Universitária,
34 resumidos a seguir: primeiro, noticiou sobre os editais de fomento da PROEXT para o
35 ano de 2025, sendo lançados nove Editais e cinco Chamadas Públicas, com inscrições
36 abertas e calendário de eventos explicativos denominados “PROEXT Explica”, que
37 detalham cada Edital, tendo, na ocasião, solicitado o apoio dos(as) Conselheiros(as) na
38 divulgação junto às suas respectivas Unidades Universitárias; comunicou, ainda, a
39 aprovação, pelo Conselho Universitário, do Plano de Cultura, Arte e Patrimônio da
40 UFBA, elaborado com contribuições dos membros do CAPEX, sendo um Plano
41 constituído com metas de curto, médio e longo prazo, que orientará as ações



42 institucionais nessas áreas pelos próximos dez anos; por fim, ainda sobre o sobredito
43 Plano, o Conselho Guilherme informou que a equipe responsável já iniciou as tratativas
44 para a implementação das metas de curto prazo e prepara uma publicação com reflexões
45 sobre o processo e os desafios da política cultural nas universidades. A Conselheira
46 **Tereza Carmo** noticiou a mudança de data do “Encontro de Extensão em Letras”,
47 anteriormente previsto para ocorrer em setembro do corrente ano, antecipado para julho
48 próximo em virtude do Congresso UFBA 2025; divulgou, ainda, a realização do “XI
49 ENNOAPA - Encontro Norte e Nordeste de Apoio à Adoção”, nos dias 11 e 12 de abril
50 próximos, no Instituto de Letras, fruto de um projeto de extensão dedicado a debater
51 temas sobre adoção, infância e juventude. O Conselheiro **Paulo Alcântara**
52 compartilhou no plenário a dúvida de um docente da Escola de Teatro sobre a
53 possibilidade dele poder supervisionar a bolsa de pós-doutorado de sua própria esposa,
54 candidata pelo CNPq, tendo o Conselheiro **Ronaldo Lopes** esclarecido que, embora não
55 haja impedimento explícito nos editais, o CNPq desaconselha tal vínculo por razões
56 éticas, conforme seu código de conduta; ainda sobre o tema, o Conselheiro **Guilherme**
57 **Bertissolo** complementou informando que há legislação federal sobre nepotismo que
58 impede a participação de pessoas com parentesco até terceiro grau em processos
59 seletivos e que a Universidade pode possuir normativos internos aplicáveis a essa
60 situação. O Conselheiro **Tito Ianda**, referindo-se ao edital do PIBIEX 2025-2026,
61 questionou a exclusão dos(as) servidores(as) técnico-administrativos (TAEs) como
62 proponentes de projetos, lembrando que nos editais anteriores essa participação era
63 permitida, com resultados bem-sucedidos. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo**
64 respondeu que o tema será objeto de discussão na presente sessão, especificamente, no
65 Item 03 da pauta, referente à regulamentação de bolsas de Extensão. O Conselheiro
66 **Ronaldo Lopes** apresentou informes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
67 (PRPPG), resumidos a seguir: 1 - noticiou o encerramento do Edital PIBIC, que
68 registrou recorde de projetos submetidos, ampliando a participação docente, embora
69 sem aumento no número de bolsas disponíveis; 2 - informou a abertura do Edital PIBPG
70 (Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação), com 48 bolsas de Mestrado e 27
71 de Doutorado, totalizando aproximadamente R\$ 6 milhões em recursos; 3 - sobre o
72 Edital da FINEP, informou que a UFBA poderá captar até R\$ 25 milhões, distribuídos
73 em quatro subprojetos: dois voltados à ampliação de laboratórios multiusuários, um
74 para a elaboração de projeto básico e executivo e outro, de âmbito institucional, para a
75 melhoria da rede de dados da Universidade, em parceria com a STI e o Instituto de
76 Computação; 4 - noticiou, ainda, que a UFBA teve dois INCTs aprovados, sendo um
77 INCT de “Ciência e Democracia”, coordenado pelo Professor João Carlos Salles, e a
78 continuidade do INCT “Democracia Digital”, coordenado pelo Professor Wilson
79 Gomes; 5 - mencionou o apoio da PRPPG aos projetos aprovados no Edital Universal
80 do CNPq, bem como dos dois INCTs referidos, a partir da criação de um Núcleo de
81 suporte à execução e prestação de contas de projetos de pesquisa; 6 - por fim, destacou a
82 parceria da UFBA com o INPI, que tem oferecido mentorias e apoio técnico à redação
83 de patentes, além da contratação de empresa especializada para assessorar
84 pesquisadores(as) na submissão e revisão de pedidos de registro, com previsão de
85 publicação de Chamada Interna, ainda, em abril ou maio próximos. Finalizado o

86 expediente, a Senhora **Presidente** registrou as boas-vindas à Professora Maria Lúcia
87 Masson, suplente do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde, que participava,
88 pela primeira vez, de reunião do CAPEX. Ao contínuo, a Senhora **Presidente**
89 ingressou na Ordem do Dia, passando ao **Item 01: Apreciação de processos referentes**
90 **a Cursos de Especialização**. Relator: Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor
91 de Extensão Universitária). Foram lidos os pareceres, apreciados e aprovados, por
92 unanimidade, os seguintes processos: **a) Processo nº 23066.005441/2025-03**, referente
93 ao Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Farmacologia
94 Aplicada à Prática Clínica, da Faculdade de Farmácia; **b) Processo nº**
95 **23066.014313/2025-42**, referente ao Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de
96 Especialização em Gestão de Marca e Comunicação Estratégica, da Faculdade de
97 Comunicação; **c) Processo nº 23066.005601/2025-14** referente ao Relatório Técnico-
98 Acadêmico do Curso de Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, da Faculdade
99 de Odontologia; e **d) Processo nº 23066.030815/2024-30**, referente ao Relatório
100 Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia
101 Bucomaxilofacial (CTBMF), da Faculdade de Odontologia. Em seguida, a Senhora
102 **Presidente**, reportando-se à Ordem do Dia, sugeriu uma inversão na pauta, no sentido
103 de passar, na sequência, ao Item 03, a fim de garantir tempo adequado à discussão do
104 tema relativo à regulamentação das bolsas de Extensão. Havendo a anuência do plenário
105 quanto à tal propositura, a Senhora **Presidente** concedeu a palavra ao Conselheiro
106 Guilherme Bertissolo para proceder à relatoria do **Item 03: Discussão acerca da**
107 **viabilidade da UFBA ofertar três turmas do Curso de Especialização em Docência**
108 **na Educação Infantil, na condição de um dos polos do referido Curso no Brasil, a**
109 **ser coordenado pela Professora Marlene Santos (FACED), cujo Curso em todo o**
110 **País encontra-se sob a responsabilidade da Universidade Federal do Piauí (UFPI).**
111 Relatoria: Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária).
112 Inicialmente, o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** relatou que recebeu uma solicitação
113 da Professora Marlene Santos, da Faculdade de Educação, para que a UFBA
114 participasse, como um dos polos, do Curso de Especialização em Docência na Educação
115 Infantil, coordenado, nacionalmente, pela UFPI, mediante TED, com o Ministério da
116 Educação, esclarecendo que a proposta do sobredito Curso prevê a abertura de três
117 turmas na UFBA, cujos diplomas e matrículas serão geridos pela própria UFPI; isto
118 posto, salientou tratar-se de uma situação não prevista na Resolução vigente, uma vez
119 que a UFBA não dispõe de norma específica sobre cursos em rede no âmbito *lato sensu*;
120 esclareceu, ainda, que a parceria não envolve transferência de recursos para a UFBA, já
121 que os custos indiretos previstos em TED seriam destinados, integralmente, à UFPI,
122 situação que considerou atípica. Diante de todo o exposto, o Conselheiro **Guilherme**
123 **Bertissolo** propôs ao CAPEX discutir qual o trâmite adequado para a abertura dessas
124 turmas, no sentido de avaliar se somente a aprovação pela Congregação da FACED
125 seria suficiente ou se o processo deveria seguir o fluxo regular de criação de Cursos de
126 Especialização *lato sensu*, já manifestando seu posicionamento favorável a que, mesmo
127 em parceria, o sobredito Curso observe os dispositivos da Resolução CAPEX nº
128 01/2021, especialmente, no tocante à política de ações afirmativas e à composição do
129 corpo docente da UFBA. Encerradas as considerações prévias sobre a questão em tela, a

Sup
que
PS
UFBA
UFPI
UFBA
UFPI
UFBA
UFPI

gnt *Andrie* *dos Santos* *Luize* *M* *my* *Stano* *PS* *A* *afel* *3*

130 Senhora **Presidente** noticiou que o processo em comento foi encaminhado à Reitoria e
131 remetido ao CAPEX para apreciação, com a devida aprovação da Congregação da
132 FACED e, assim, solicitou manifestação da Conselheira **Lygia Viégas**, representante da
133 sobredita Unidade Universitária. Com a palavra, a Conselheira **Lygia Viégas** ressaltou a
134 relevância do projeto para a formação de professoras da educação infantil, em sua
135 maioria mulheres negras e sem a devida formação adequada, destacando o papel da
136 Professora Marlene como referência nacional na área, ao tempo em que manifestou seu
137 posicionamento favorável à adesão da UFBA ao projeto, observando, contudo, que a
138 execução do Curso deve respeitar as normativas internas da Universidade. O
139 Conselheiro **Ronaldo Lopes** sugeriu que o CAPEX considerasse adotar procedimento
140 análogo ao utilizado pelo Conselho Acadêmico de Ensino nos Cursos *stricto sensu* em
141 rede, em que, diante da urgência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite
142 parecer condicional autorizando o início das atividades dessa modalidade de curso, sem
143 prejuízo da posterior apreciação pelo Conselho pertinente, preservando, assim, o rito
144 institucional. A Senhora **Presidente** salientou que a avaliação do mérito do Curso não
145 está em debate, mas tão somente o procedimento administrativo a ser adotado, dada a
146 novidade e a urgência do caso, visto que o aludido Curso tem previsão de início no final
147 de abril próximo; assim, enfatizou a necessidade de equilibrar a celeridade do caso e a
148 regularidade administrativa, ponderando, entretanto, que a ausência da Professora
149 Marlene Santos, Coordenadora do Curso na UFBA, impossibilita que o pleno tenha
150 esclarecimentos sobre detalhes do projeto e os aspectos financeiros. O Conselheiro
151 **Guilherme Bertissolo** propôs, como encaminhamento, que o CAPEX manifeste
152 anuência à adesão da UFBA à rede da UFPI, recomendando que o Curso observe,
153 integralmente, a Resolução CAPEX nº 01/2021, determinando que o processo de
154 abertura tramite regularmente e retorne a este Conselho, na próxima reunião, para a
155 devida apreciação, colocando-se à disposição, juntamente com a equipe da PROEXT,
156 para apoiar a docente proponente no cumprimento das exigências normativas que se
157 fazem necessárias para a abertura do Curso. A Conselheira **Lygia Viégas** manifestou-se
158 favorável à proposta do Conselheiro Guilherme e sugeriu convidar a Professora Marlene
159 Santos para participar da próxima reunião deste Conselho, a fim de dirimir as dúvidas
160 sobre o projeto. A Conselheira **Ivana Severino** questionou os aspectos orçamentários
161 do Curso em tela, destacando a importância de esclarecer como os recursos do TED
162 seriam aplicados e se haveria investimentos na estrutura da UFBA, ainda que sem
163 repasse de custos indiretos. Encerradas as manifestações, a Senhora **Presidente**
164 submeteu à **votação a seguinte proposta de encaminhamento, aprovada por**
165 **unanimidade, no sentido de que o CAPEX reconhece o mérito da UFBA para**
166 **ofertar as três turmas do Curso de Especialização em Docência na Educação**
167 **Infantil, na condição de um dos polos do referido Curso, sendo delegada à Pró-**
168 **Reitoria de Extensão Universitária a análise e implementação das adequações**
169 **necessárias, que deverão ser submetidas à apreciação deste Conselho em sua**
170 **próxima reunião.** Oportunamente, o Conselheiro **Ronaldo Lopes** destacou a
171 necessidade de revisar a Resolução que trata dos Cursos de Especialização *lato sensu*,
172 no que tange à exigência de percentual mínimo de docentes da UFBA, argumentando
173 que configurações em rede podem exigir uma flexibilização dessa regra, a fim de

218 da Advocacia Geral da União (AGU), o qual reconhece o direito dos TAES de
219 coordenar ações de extensão, mas restringe o exercício de atribuições finalísticas a
220 docentes, o que gera dúvida sobre a amplitude dessa limitação; informou, ainda, que a
221 PROEXT consultou a Procuradoria Jurídica junto à UFBA sobre a questão e, diante de
222 um primeiro parecer inconclusivo, uma nova consulta foi encaminhada à sobredita
223 Procuradoria, ainda, sem resposta. Considerando todo o exposto, o supracitado Relator
224 enfatizou a necessidade do CAPEX deliberar sobre a aludida inconsistência normativa,
225 no sentido de pacificar o entendimento se é pertinente e juridicamente possível autorizar
226 servidores(as) TAES a orientar bolsistas de Extensão, considerando sua histórica
227 participação nas ações extensionistas da Universidade. A Senhora **Presidente**
228 manifestou que, embora o tema seja altamente relevante, não seria prudente deliberar
229 sem o parecer formal da Procuradoria Jurídica, sugerindo, assim, que o Pró-Reitor
230 Guilherme solicite prioridade na resposta do Procurador e que este Conselho aguarde a
231 manifestação jurídica antes de qualquer deliberação, tendo o Conselheiro **Guilherme**
232 **Bertissolo** reforçado que a controvérsia em questão reside na inconsistência entre
233 normas internas deste Conselho, ambas vigentes, devendo o CAPEX, em algum
234 momento, decidir sobre qual delas prevalece o entendimento. A Conselheira **Adriana**
235 **Aureliano** esclareceu que, em casos de conflito normativo, a norma posterior revoga a
236 anterior, caso trate da mesma matéria, e destacou, também, a importância de considerar
237 a hierarquia entre normas internas e leis federais. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo**
238 complementou informando que a Lei nº 14.695/2023 permite a coordenação e a
239 percepção de bolsas por TAES, mas não regulamenta sobre a orientação de estudantes, e
240 ressaltou que a questão central para o CAPEX, neste momento, é definir se, ao
241 coordenar um projeto de extensão, o(a) servidor(a) TAE, necessariamente, exerce
242 função de orientação e, sobretudo, se este Conselho entende pertinente e desejável que
243 essa categoria de servidores(as) possa orientar bolsistas vinculados a seus projetos de
244 extensão. Na sequência, a Senhora **Presidente** franqueou a palavra para o debate, sendo
245 apresentadas diversas ponderações sobre o tema, abordando aspectos legais, conceituais
246 e práticos relativos à participação dos(as) servidores(as) técnico-administrativos na
247 Extensão Universitária, bem como a necessidade de harmonizar as normas internas com
248 a legislação federal vigente, cujos pormenores constam registrados em mídia eletrônica
249 e podem ser disponibilizados a quem desejar. O servidor técnico-administrativo
250 **Lindomar Paixão**, representante da categoria dos TAES no Conselho Universitário, em
251 caráter especial, participando da reunião, arguiu que a discussão sobre a participação
252 dos(as) TAES na orientação de bolsistas em projetos de extensão é mais ampla do que a
253 mera interpretação da Resolução atinente à regulamentação de bolsas, defendendo que,
254 com base na Lei que alterou o Plano de Carreira dos TAES e em Medida Provisória
255 publicada recentemente, apenas o ensino é atividade privativa de docentes, tendo
256 reforçado que o Art. 8º da sobredita Lei inclui a coordenação de projetos de pesquisa e
257 extensão entre as atribuições dos TAES, entendendo que a norma anterior, que restringe
258 a concessão de bolsas a projetos coordenados somente por docentes, neste caso, tornou-
259 se anacrônica e não pode restringir direitos. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo**
260 chamou a atenção para o fato de que o Decreto nº 7.416/2010 trata, especificamente, de
261 coordenação e não de orientação, reforçando a importância de distinguir ambos os

Handwritten signature at the top of the page.

262 termos. A Senhora **Presidente** enfatizou a necessidade de rigor conceitual,
263 considerando a orientação como atividade formativa do docente, e ratificou sua
264 proposição no sentido de aguardar o parecer formal da Procuradoria Jurídica junto à
265 UFBA. O Conselheiro **Eduardo Nascimento** associou-se à essa preocupação, tendo
266 considerado pertinente aguardar a manifestação do Procurador sobre o tema,
267 argumentando que tomar uma decisão baseada em uma Medida Provisória não seria, no
268 seu entendimento, a conduta mais adequada, haja vista a volatilidade característica
269 desse tipo de norma. O Conselheiro **Marcelo Castilho** defendeu o reconhecimento do
270 papel dos(as) servidores(as) técnico-administrativos na orientação de projetos de
271 extensão, tendo evidenciado que o “silêncio eloquente” na norma, no atinente ao termo
272 “orientação”, no seu entendimento, está posto para ambas as categorias (docentes e
273 TAES). A Conselheira **Mônica Lima** argumentou que, na prática, coordenar um projeto
274 implica, também, orientar os(as) estudantes envolvidos(as) e que seria incoerente,
275 segundo a sua interpretação, permitir a coordenação sem orientação, assim, defendeu
276 que as Resoluções internas explicitem melhor essa questão. O servidor técnico-
277 administrativo **Anderson Santos**, representante da categoria dos TAES no Conselho
278 Universitário, em caráter especial, participando da reunião, relatou sua longa trajetória
279 em Projetos de Extensão na UFBA, especialmente, à frente do Projeto “Universidade
280 Aberta à Pessoa Idosa”, manifestando sua surpresa com a recente exclusão da
281 participação dos TAES no Edital de bolsas de Extensão 2025, tendo defendido a
282 autonomia universitária para deliberar sobre a matéria, na perspectiva de manter a
283 participação da supracitada categoria na coordenação e orientação de projetos
284 extensionistas, tendo em vista o impacto social de suas ações ao longo dos anos na
285 Instituição. O Conselheiro **Carlos Arthur Cavalcante** reforçou a necessidade de
286 distinguir conceitualmente “coordenação” e “orientação”, manifestando seu
287 entendimento de que esta última tem caráter formativo e acadêmico específico da
288 docência. O servidor **Anderson Santos**, fazendo novamente uso da palavra, pontuou
289 que a orientação no âmbito da Extensão difere-se daquela relacionada à Pesquisa ou à
290 Pós-Graduação, sendo inerente, no caso da Extensão, ao acompanhamento dos(as)
291 estudantes na execução dos Planos de Trabalho. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo**
292 esclareceu não estar em discussão a questão dos(as) servidores(as) TAES poderem
293 propor e coordenar ações de Extensão, visto que a restrição atual se limita, apenas, aos
294 editais de bolsas, nos quais há orientação de discentes, sendo este, especificamente, o
295 ponto a ser apreciado. A Conselheira **Maria Lúcia Masson** reconheceu a importância
296 dos projetos extensionistas conduzidos pelos(as) servidores(as) TAES, fazendo coro às
297 falas anteriores no sentido de aguardar a manifestação da Procuradoria Jurídica junto à
298 UFBA, a fim de uniformizar o entendimento sobre as atribuições e evitar novas
299 interpretações divergentes. O Conselheiro **Guilherme Bertissolo** pontuou a urgência na
300 deliberação interna sobre essa questão, esclarecendo que há um Edital em curso, cujo
301 prazo final de submissão termina em 22 de abril próximo, propondo, assim, que este
302 Conselho possa decidir, já nesta sessão, se a categoria dos(as) servidores(as) TAES
303 pode ou não concorrer neste Edital especificamente. A Conselheira **Adriana Aureliano**
304 destacou existir uma lacuna normativa que gera dúvidas, sugerindo, então, que,
305 provisoriamente, as submissões de TAES aos editais de bolsas de Extensão incluam, na

Vertical column of handwritten notes and signatures on the right margin, including the word 'Sua' and various initials.

Horizontal row of handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

306 sua equipe executora, a participação de um(a) docente, até que haja uma definição
307 consolidada sobre a matéria. A Senhora **Presidente** pontuou que a ausência de previsão
308 legal acerca da “orientação” não implica em permissão automática e criticou a
309 celeridade na deliberação da matéria, haja vista ser um tema de alta complexidade. A
310 Conselheira **Mônica Lima** ponderou sobre a diversidade das ações de Extensão e sobre
311 o papel de orientação no seu sentido mais amplo, fazendo coro à necessidade de maior
312 clareza nas normas, a fim de não prejudicar a atuação dos(as) servidores(as) TAES nos
313 projetos extensionistas da Universidade. Os servidores **Anderson Santos** e **Lindomar**
314 **Paixão**, em sua última manifestação, reiteraram a autonomia universitária na
315 deliberação da matéria em discussão e manifestaram-se contrários à obrigatoriedade da
316 presença docente em Projetos de Extensão, argumentando que tal medida inviabilizaria,
317 na prática, a participação de TAEs em projetos próprios. Por fim, a Conselheira **Lygia**
318 **Viégas** manifestou-se contrária à proposta de restrição da participação dos(as)
319 servidores(as) técnico-administrativos nos editais de bolsas de Extensão. Após o amplo
320 debate, o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** esclareceu que, em uma das consultas
321 realizadas à Procuradoria Jurídica junto à UFBA, o Procurador manifestou
322 entendimento preliminar de que, havendo um dispositivo que autoriza a participação de
323 servidores(as) TAES e outro que não estabelece proibição expressa, estaria autorizada a
324 manutenção da prerrogativa de participação dessa categoria nos editais de bolsas de
325 Extensão; assim, com base nesse entendimento e considerando a consolidação histórica
326 da participação da referida categoria na coordenação e orientação de projetos
327 extensionistas na UFBA, o referido Conselheiro propôs que, até que sobrevenha
328 manifestação formal da Procuradoria Jurídica, sejam mantidos os procedimentos
329 adotados nos editais anteriores, permitindo a submissão de projetos coordenados por
330 servidores(as) TAES aos editais de bolsas de Extensão, em conformidade ao disposto no
331 Regulamento de Extensão (Resolução CAPEX nº 02/2012), que ampara essa
332 possibilidade; ressaltou, ainda, que sua proposta não encerra o debate, o qual deverá
333 prosseguir nas Unidades Universitárias e no âmbito deste Conselho, na perspectiva de
334 construir um texto definitivo da nova Resolução que regulamenta as bolsas de Extensão
335 na UFBA, no qual sejam explicitadas as prerrogativas e limites relativos à participação
336 dos(as) servidores(as) TAES, com vistas a pacificar o entendimento institucional. Não
337 havendo manifestações outras, a Senhora **Presidente** noticiou a retirada da proposta
338 anteriormente apresentada pela Conselheira Adriana Aureliano, a seu pedido, e ato
339 contínuo, **submeteu à votação no plenário a proposição do Conselheiro Guilherme**
340 **Bertissolo, que foi acolhida por consenso; assim, o CAPEX deliberou pela**
341 **manutenção do procedimento vigente, autorizando a participação dos(as)**
342 **servidores(as) técnico-administrativos nos editais de bolsas de Extensão, com base**
343 **na Resolução CAPEX nº 02/2012, até a emissão de parecer conclusivo da**
344 **Procuradoria Jurídica e aprovação da nova Resolução de Bolsas de Extensão na**
345 **UFBA.** Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora **Presidente** agradeceu a presença e
346 contribuição de todos e deu por encerrada a sessão, sobre a qual, eu, Munique Hevelyn
347 Rodarte Ribeiro, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
348 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados
349 eletronicamente.

Aprovada por unanimidade, em 20.10.2025
Munique H. R. Ribeiro

André N.T. Feomho

Rosário M. do S. e flu
Vovô e Vô

Samuel Carvalho

Volante M. Silva

Riz

Homem

Valei da Graça Santo

J-

Jornal de Arago e outros
deionica e. dos santos

Volante

Volante

Volante

Pit Lantz

Katzenberg

P

Volante

Mary

Luiza Pereira do Carmo

4 - M

Silvia Regina R. dos Morais